



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/02/2026

Hora: 08:46:19



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000082/2026
EMISSION: 13/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: Vanderlei Kucner

Objetivo do pedido

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e ou físicas autônomas para prestação de serviços de transporte de passageiros (táxi), a serem executados conforme demanda REQUISITANTE do (a): I - Beneficiário direto da prestação, em casos de solicitação de transporte de emergência até unidade de Pronto de Atendimento de Saúde conveniada com o Município de Porto Vera Cruz, entre as 17 horas até às 07 horas, e 24 horas nos feriados, sábados e domingos. II – da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde que necessitem deslocamento para consultas, exames, atendimentos, ou procedimentos, 24 horas por dia, 07 dias por semana, inclusive feriados e finais de semana;

Justificativa

Disponibilizar transporte para os munícipes conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento assegura a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados a população.

Lote/Item Unid Quantidade Qtd min. Produto / Descrição

000/001 KM 18000,0000000000 0,00 00015903 - TRANSPORTE DE PACIENTES

Dotação:Acesso:304 Projeto: 2146 Rubrica: 3390 33 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Dotação:Acesso:303 Projeto: 2146 Rubrica: 3390 33 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

000/002 H 1000,0000000000 0,00 00030423 - HORA PARADA

Dotação:Acesso:303 Projeto: 2146 Rubrica: 3390 33 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Dotação:Acesso:304 Projeto: 2146 Rubrica: 3390 33 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A solução proposta baseia-se no credenciamento de serviços de transporte especializado (táxis), na necessidade de assegurar o acesso rápido e eficaz aos serviços de saúde especializados, especialmente em um contexto de urgência e eventualidades, de atendimento fora do município.

O Município de Porto Vera Cruz RS, enfrenta grande demanda em relação à serviços de saúde especializados, que não estão disponíveis localmente. Isso faz com que os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) precisem se deslocar para outras cidades em busca de tratamento. Esse deslocamento representa uma grande dificuldade, tanto financeira quanto logística, devido à falta de transporte adequado, impactando diretamente a equidade no acesso à saúde.

A disponibilidade de transporte especializado não apenas facilita o deslocamento dos pacientes, mas também contribui de maneira significativa para a redução dos custos associados ao transporte, como combustível, estacionamento e o tempo gasto em casos oportunos em que a Secretaria não consiga atender a demanda, e em casos de emergência onde os próprios beneficiários requisitam a prestação de serviço.

Portanto, o processo de credenciamento de serviços de transporte especializado se justifica como uma medida necessária e a que melhor se adequa as necessidades para superar os desafios atuais e assegurar o direito da população ao acesso à saúde de maneira equitativa e eficiente.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo da contratação pretendida será conforme a demanda apresentada, devido aos diversos roteiros possíveis é de grande dificuldade estipular a quilometragem e horas de parada a ser contratada.

Considerando o mês de dezembro de 2025 os dois taxis credenciados percorreram 2.220 km, porem a uma variação tanto para mais como para menos nos demais meses.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado por km percorrido para a contratação é de R\$ 2,88 e R\$ 25,00 referente Hora Parada, conforme planilha de cálculo de custos por km rodado elaborado pela Secretaria de Saúde.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de passageiros (táxi)**, a serem executados conforme demanda REQUISITANTE do (a):

I - Beneficiário direto da prestação, em casos de solicitação de transporte de emergência até unidade de Pronto de Atendimento de Saúde conveniada com o Município de Porto Vera Cruz, entre as 17 horas até às 07 horas, e 24 horas nos feriados, sábados e domingos;

II – da Secretaria Municipal de Saúde especialmente para transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde que necessitem deslocamento para consultas, exames, atendimentos, ou procedimentos, 24 horas por dia, 07 dias por semana, inclusive feriados e finais de semana.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Porto Vera Cruz conta com uma Unidade Básica de Saúde localizada em sua sede, que presta os serviços de atenção primária a saúde.

Os atendimentos de média complexidade, emergências e hospitalares são prestados em municípios de referência da região.

A UBS tem atendimento de segunda a sexta-feira no horário das 08 horas às 17 horas, nos demais dias, feriados e horários o município possui convênio com o Hospital de Santo Cristo para atendimento da população conforme a demanda e para o transporte possui um credenciamento com os taxistas interessados do município e agora surge a necessidade da renovação destes credenciamentos.

O transporte de pacientes no âmbito do SUS decorre do direito constitucional à saúde e de normas infraconstitucionais que tratam do acesso integral e contínuo às ações e serviços de saúde, incluindo o transporte sanitário. O transporte de pacientes é meio indispensável para garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

O credenciamento de acordo com a Lei nº 14.133/2021 é um procedimento auxiliar usado pela Administração Pública para contratar todos os interessados que atendem os requisitos previamente definidos, sem competição entre eles, com disposições contidas no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo **critério de seleção paralelo e não excludente** de acordo com as disposições contidas na hipótese do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (com seleção a critério de terceiros caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o Município possui somente uma UBS, e considerando a inviabilidade da manutenção de um Plantão de 24 horas com médicos, enfermeiros, técnicos, administrativos, motoristas, para atendimento demanda existente, e existindo convênio com o Hospital de referência, UPA e SAMU, esta é a solução já comprovada de melhor eficácia e de economicidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento poderá ser realizado por pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento.



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/02/2026

Hora: 08:46:19



1. As **pessoas jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;
- g) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- h) Certidão negativa de débito com o INSS;
- i) Certidão negativa de débito com o FGTS;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- l) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
- m) Alvará de licença e localização fornecido pelo Município do estabelecimento.

2. As **pessoas físicas (condutores autônomos)** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Prova de inscrição junto ao INSS;
- d) Certidão Negativa de Débitos do Município de seu domicílio;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Certificado dos cursos: de taxista ou equivalente;
- h) Certidão Negativa de execução patrimonial;
- i) Certidão Negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, em conformidade com o disposto no Art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;
- j) Alvará de licença e localização fornecido pelo Município;

OBS: A aceitação da participação do transportador pessoa física é condicionada à obrigação de, na execução do contrato, a condução ser realizada pelo próprio credenciado.

O Credenciado deverá apresentar no momento da formalização do contrato, apólice de seguro para os transportados no veículo, que deverá observar a seguinte garantia mínima:

- a. em casos de lesões: seguro individual por passageiro de no mínimo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- b. em caso de invalidez ou morte: seguro por passageiro de no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A escolha do profissional credenciado será feita de acordo com as situações abaixo:

I - Beneficiário direto da prestação, a escolha do prestador ficará a critério do paciente, em casos de solicitação de transporte de emergência até unidade de Pronto de Atendimento de Saúde conveniada com o Município de Porto Vera Cruz, entre as 17 horas até as 07 horas, e 24 horas por dia, nos feriados, sábados e domingos.

II – Da Secretaria Municipal de Saúde especialmente para transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde que necessitem deslocamento para consultas, exames, atendimentos, ou procedimentos, 24 horas por dia, 07 dias por semana, inclusive feriados e finais de semana;

Nas requisições realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Conselho Tutelar, as demandas serão distribuídas de forma igualitária e objetiva entre os credenciados, sempre que possível, observando-se critérios de equidade, disponibilidade e ordem de acionamento.

A REQUISIÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PE: (TÁXI) DURANTE DIAS DA SEMANA, SEGUNDA A SEXTAS-FEIRAS, ENTRE 07 HORAS E 17 HORAS, SOM PODERÁ SER SOLICITADO DIRETAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Será permitida a substituição temporária do veículo credenciado nos casos de:

- I – Revisão ou manutenção;
- II – Sinistro;
- III – Caso fortuito ou força maior.

A substituição dependerá de:

- I – Justificativa formal apresentada ao Município;
- II – Comprovação da regularidade documental do veículo substituto;
- III – Autorização expressa da Administração.

O transporte deverá ser do tipo passeio, com mínimo de 05 (cinco) lugares, sendo 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, equipado com ar-condicionado e 04 (quatro) portas laterais;

Após a solicitação, que será feita via ligação telefônica ou via mensagem de WhatsApp, a credenciada deverá estar no local indicado em até 15 (quinze) minutos para a prestação dos serviços.

Os credenciados poderão ser chamados em qualquer horário, seja à noite, aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

O serviço de transporte de passageiros por táxi será de ida e volta e abrangerá o transporte de pacientes para consultas, exames, procedimentos ambulatoriais, quimioterapia, radioterapia, hemodiálise e internações dentro e fora do município, sendo que o veículo e o motorista deverão aguardar o retorno nos locais e pelo prazo estabelecido.

Terá direito ao pagamento de hora parada (conforme item 2) toda vez que será necessário aguardar o retorno/atendimento do paciente para outro município e a espera ultrapassar de uma hora. O pagamento da hora parada será limitado a **01 (uma) hora por deslocamento**, ainda que o tempo de espera exceda esse período.

O Credenciado não poderá cobrar do passageiro, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços nos termos deste Edital.

Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, ou documento equivalente, com a consequente aceitação do objeto.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Porto Vera Cruz / RS, devendo o prestador reexecutá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da reexecução.



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/02/2026

Hora: 08:46:19



Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

Na execução dos serviços, somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços, ficará sob responsabilidade do(s) servidor(es) designado(s) pela portaria nº 2947 e 2964/2026.

A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições do credenciamento, não eximirá o credenciado de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos serviços, seja relativamente a danos causados à terceiros, à integrantes da Administração Municipal, e à empregados e/ou prepostos seus.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por km rodado e hora parada, caso houver.

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal ou RPA conferida e assinada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

O quantitativo da contratação pretendida será 20.000 km anualmente e 1.000 unidades de hora parada.

O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, ou documento equivalente de cobrança e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores e fórmulas de cálculo e conversão constantes do Termo de Referência – Anexo I do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO de prestadores de serviço, de acordo com disposições contidas no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo **critério de seleção paralelo e não excludente** de acordo com as disposições contidas na hipótese do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (com seleção a critério de terceiros caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação) e demais condições estabelecidas neste Edital, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ 2,88 (Dois reais e oitenta e oito centavos) por quilômetro rodado, num total de 18.000 km previsão anual e R\$ 25,00 Hora Parada - caso houver, num total de 1.000 horas, Total anual de R\$ 76.840,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente e conforme demonstrado no cálculo de custos por KM rodado elaborado pela Secretaria de Saúde, já aplicado a contratações anteriores.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2146 - Assistencia Médica e Sanitária a População

(304) 0500 - 1002 - 3390 33 00 00 000 - Passagens E Despesas Com Locomoção

(303) 0600.01 - 3390 33 00 00 000 - Passagens E Despesas Com Locomoção

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
303	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	2146 Assistencia Médica e Sanitária a População	3390 33 00 00 000	0,00	497,00



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/02/2026

Hora: 08:46:19



304 500 Recursos não Vinculados de Impostos 2146 Assistência Médica e Sanitária a População 3390 33 00 00 000 0,00 109.000,00

Total geral disponível

R\$ 109.497,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, JAIME DOMINGOS TAFFAREL, Prefeito(a) Municipal. _____

13/02/2026 ÀS 16:52:26 PEDIDO AUTORIZADO POR VANDERLEI KUCNER; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO VERA CRUZ, Em 20 de Fevereiro de 2026